



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

LIVRO DE LEIS

LEI ORDINÁRIA nº 3.494 de 13 de fevereiro de 2012.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ENTIDADE “DESAFIO JOVEM JEOVÁ RAFHA”.

O Prefeito Municipal de Lorena, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais: faço saber que a Câmara decretou e EU sanciono e promulgo a seguinte **Lei**:

Artigo 1º. Fica declarada de Utilidade Pública a Entidade “Desafio Jovem Jeová Rafha”, inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº CNPJ 13899394000103 e autoriza a funcionar, conforme Licença de Funcionamento nº 352720701-873-000008-1-7 e situada na Estrala Pautila de Castro Tavares, nº 310, Vila Portugal, nesta cidade de Lorena, Estado de São Paulo.

Artigo 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Lorena, 13 de fevereiro de 2012.

MARCELO GONÇALVES BUSTAMANTE
Prefeito Municipal